

ATUAÇÃO DOS MOVIMENTOS DE RESISTÊNCIA À IMPLEMENTAÇÃO DAS RECENTES E CONTROVERSAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

Resumo: Neste trabalho objetivamos analisar os debates e embates que se formaram em torno da implementação de políticas públicas educacionais, após a destituição da Presidenta Dilma Rousseff, em 2016. Trata-se de uma pesquisa exploratória bibliográfica e documental, em que buscamos focar as recentes reformas instituídas arbitrariamente e verticalmente por parte do governo central, que trazem em seu bojo evidenciadas influências dos meios corporativos. Consideramos relevante refletir sobre a atual situação educacional do país, tendo em vista os desafios decorrentes desta conjuntura política que ameaça a garantia do direito à educação pública, universal e gratuita, demandada desde o manifesto dos pioneiros da educação nova, na década de 1930. Tais direitos vinham se consolidando, ainda que lentamente, após a redemocratização do país, mas têm sido alvo de disputa por parte de interesses alheios ao bem social e por essa razão têm despertado a reação da sociedade civil e de entidades dos meios educacionais que se colocam em resistência ao avanço destas ingerências. Este é o caso da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE), sobre a qual dissertamos no presente estudo. Concluimos que a gestão democrática das políticas educacionais estão em risco neste cenário de governo instituído de forma indireta.

Palavras-chave: Políticas Públicas Educacionais. Direito à educação. Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE).

INTRODUÇÃO

Após a redemocratização do Brasil na década de 1980, o direito à educação pública, única e democrática ficou explicitamente registrado na Constituição Federal de 1988 (CF/88). Esta já era uma demanda da sociedade desde 1932, com o Manifesto da Escola Nova que preconizava a luta por uma educação laica, unitária, gratuita e de qualidade para todos os brasileiros. No entanto, o texto da carta magna deixava lacunas a serem preenchidas e previa futuras normatizações para que tais direitos realmente se materializassem.

As recentes políticas educacionais deliberadas pelo governo têm afetado diretamente a qualidade desta oferta. Ao implementar reformas por meio de Emendas Constitucionais (EC) pouco debatidas e estabelecidas atingem negativamente o campo educacional. Tais ações têm despertado a reação da sociedade civil e de entidades dos meios educacionais que se colocam em resistência ao avanço dessas ingerências, na forma de movimentos sociais.

Movimentos sociais são fenômenos que segundo Gohn (2011, p.335) são “ações sociais coletivas de caráter sociopolítico e cultural que viabilizam formas distintas da população se organizar e expressar suas demandas”. A Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE), pelas circunstâncias e maneira em que foi formada, pode ser identificada como

um legítimo movimento social posto que nasce na sociedade civil representada por entidades de reconhecida atuação nos meios educacionais, tais como ANFOPE¹, ANPAE, ANPED, CEDES entre outras tantas, que diante de ações autoritárias por parte de gestores governamentais, se arregimentaram demandando maior participação na elaboração das políticas públicas educacionais, num contexto de negação da democracia e de ações verticalizadas por parte do governo, que após tomar o governo em 2016 tem implementado ações aviltantes à democracia nacional, diminuindo radicalmente a participação das entidades representativas da sociedade civil no Fórum Nacional de Educação.

A elaboração deste texto consolidou-se a partir da pesquisa exploratória, bibliográfica e documental, objetivando conhecer a origem deste movimento social denominado CONAPE, que se constituiu em defesa da educação pública brasileira. Intencionamos através do estudo, identificar as ações de resistência feitas pelo movimento em defesa do direito à educação de qualidade.

A HISTORICIDADE DOS DIREITOS LEGALMENTE ASSEGURADOS

As décadas de 1980 e 1990 foram de grande fertilidade quanto ao surgimento de movimentos sociais em defesa de direitos comuns. Assim, entidades tais como ANFOPE, ANPAE, ANPED, CEDES, entre outros, se arregimentaram em prol de um planejamento educacional que superasse as debilidades das políticas de governos até então instituídas, contemplando ações de médio prazo que não se extinguissem a cada mudança de governo, levando em consideração um prazo de 10 anos (dois governos e meio), ou seja, esse período intenciona evitar a descontinuidade das políticas implementadas. Essas ações contemplam fatores tais como territorialidade, desigualdades sócio-econômicas, regionalismo entre outros aspectos. A seguir, ilustramos um quadro temporal para nortear alguns acontecimentos históricos educacionais.

¹ Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE)
Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE)
Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação (ANPED)
Centro de Estudos Educação & Sociedade (CEDES)

Quadro 1: Cronologia



Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos documentos

A partir desse quadro, descrevemos algumas ações que tiveram lugar após a redemocratização do país, impetradas tanto pelo governo federal, muitos deles em resposta à demanda de movimentos populares.

Após o encerramento da ditadura militar no Brasil (1964-1985), foi instituída a CF 1988, lei fundamental e suprema que rege o ordenamento do país, é um documento com um conjunto de regras que versam sobre princípios fundamentais compreendendo direitos e garantias da ordem econômica, social e financeira. Esta ficou conhecida como “Constituição cidadã” por ter sido concebida no processo de redemocratização.

Nos anos 90 ocorreram as Conferências de Educação que eram muito voltadas para os educadores, com caráter de movimentos populares não necessariamente ligados ao Estado. Nesta época foi promulgada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9394/1996, com direcionamentos democráticos para vários aspectos educacionais, mas que também não foi capaz de contemplar todas as demandas ou extinguir as lacunas em aberto desde a CF/88.

Entre 2001 a 2010 no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) vigorou o primeiro Plano Nacional de Educação (PNE). Mesmo tendo importantes estratégias e metas não logrou êxito pois teve seu orçamento vetado. Logo, sem financiamento não houve possibilidade de ser efetivado, nota-se que o financiamento é sempre um dos gargalos principais das políticas públicas. No entanto, algumas ideias do deste PNE (2001) permaneceram como norteadoras.

Em 2010 ocorreu a primeira Conferência Nacional de Educação (CONAE), sendo esta “um espaço democrático aberto pelo Poder Público para que todos pudessem participar do desenvolvimento da Educação Nacional” (BRASIL, 2010). Essa conferência era apoiada pelo Governo Central numa relação que à época tinha grande proximidade entre os entes civis e os representantes governamentais. O apoio por parte do Governo, não implicava na perda de autonomia das entidades representativas da sociedade civil. A discussão da CONAE 2010 gerou um documento final que após ser amplamente debatido por diversas representatividades chegou ao congresso, porém demorou quatro anos e meio para ser aprovada.

Numa clara manifestação de políticas conciliatórias entre as múltiplas forças divergentes, foi aprovado por unanimidade o segundo e atual PNE (2014), com metas direcionadas à gestão democrática, ainda que não fosse plenamente satisfatório para todos os atores envolvidos, contempla ações e projetos em busca de uma educação equânime e de qualidade.

Desta forma, o PNE (2014), entre outras proposições, previa a formação de fóruns municipais e estaduais para o acompanhamento da efetivação e cumprimento das metas estabelecidas. Com a ação parlamentar de destituição da presidenta Dilma esse delineamento ficou comprometido. Simultaneamente com a promulgação da Emenda Constitucional (EC) 95, as entidades que compunham o Fórum Nacional da Educação se uniram em defesa do cumprimento das metas estabelecidas pelo PNE (2014) e na crítica à EC 95 que cerceia o orçamento, limitando o financiamento para a educação.

Em contrapartida, o Ministério da Educação (MEC) no início de 2017 surpreendeu a todos anunciando que o tempo de organização da CONAE fora postergado, estabelecendo outro decreto emitindo mudanças na organização das entidades, sendo que algumas deixaram de participar, as que permaneceram teriam que passar pelo ministro uma lista onde ele escolheria quem seria o representante, algo que é uma afronta contra o movimento, pois o movimento deliberava a organização. Nessa situação o MEC propôs a retirada de algumas entidades para a entrada de outras, a fim de fortalecer suas disputas internas.

Assim, o Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) foi criado com a participação de entidades arbitrariamente excluídas do Fórum Nacional de Educação, que inconformados com os rumos tomados após a mudança de governo se organizaram na intenção de resistirem aos violentos ataques contra a democracia.

A CONAPE é instituída em defesa do cumprimento do PNE (2014). O movimento luta pela revogação da EC 95/2016 pois tais restrições orçamentárias têm inviabilizado a oferta da educação em todas as modalidades, níveis e esferas, precarizando ao extremo o ensino público.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste breve estudo destacamos a importância das mobilizações entre as entidades que militam em prol da educação, na vigília pela garantia de direitos alcançados à custa de históricos embates e disputas, principalmente entre os interesses comuns da população em contraposição a interesses privados. No documento final da CONAPE observamos a luta pela retomada da democracia, no qual as vozes da sociedade civil organizada podem ser ouvidas por meio dos movimentos sociais e das entidades educacionais representadas, reafirmando o compromisso com uma educação transformadora.

Firma-se portanto a necessidade de sistematização nas relações intergovernamentais no federalismo brasileiro, com a consolidação de um Sistema Nacional de Educação, que venha diminuir as disparidades na oferta da educação. Também que este seja desvinculado de qualquer força externa manipuladora, e tenha o real intuito de sanar as desigualdades sociais, a partir da implementação e cumprimento das metas instituídas no PNE, que logre a defesa da educação pública, gratuita, laica, de qualidade e emancipadora.

Portanto, o PNE (2014) como lei isolada, não será suficiente para consolidar o direito à educação, porém, garantir a sua materialização é prática basilar para a consolidação da democracia, posto que sua construção demandou amplo diálogo com a sociedade. Por certo, os desafios são grandes, e trazê-los à discussão é um passo importante a fim de garantir que as políticas públicas educacionais sejam executadas.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Gilda Cardoso de et al. **Projeto: federalismo e políticas educacionais (projeto base)** /- Vitória: Ufes, 2015.

BRASIL. **Constituição (1988)**. **Constituição** da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de **1988**. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168 p. (Série Legislação Brasileira).

_____. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, Lei nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

_____. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação – PNE**. Lei nº. 13.005/2014 de 25 de junho de 2014. <http://portal.mec.gov.br>

_____.PEC 241/2016 - Proposta de Emenda à Constituição. Disponível em <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2088351>>. Acesso em 10 set. 2018.

_____.Ministério da Educação Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC Diretoria de Articulação com os Sistemas de Ensino. **Instituir um Sistema Nacional de Educação: agenda obrigatória para o país**. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/SNE_junho_2015.pdf> acesso em 10 set. 2018.

CONAPE 2018 - **Conferência Nacional Popular de Educação** | Convocatória, documentos e encaminhamentos. Disponível em < <http://www.anped.org.br/news/conape-2018-conferencia-nacional-popular-de-educacao-convocatoria-documentos-e-encaminhamentos>> Acessado em 10 set. 2018.

GOHN, Maria Da Glória. Movimentos sociais na contemporaneidade. **Revista Brasileira de Educação** v. 16 n. 47. p. 334-361. maio-ago. 2011